



Protocolo nº097/2019

Em: 12/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ
Gabinete – Vereadora Francisca

.....
Secretário Legislativo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 009/2019

**CRIA A OUVIDORIA NA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DEFESA SOCIAL
TRANSPORTE E
TRÂNSITO –
SEMDESTRAN – NO
MUNICÍPIO DE
BENEVIDES.**

A Câmara Municipal de Benevides institui e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Defesa Social Transporte e Trânsito – SEMDESTRAN – do Município de Benevides, órgão auxiliar, independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional, que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação de serviços realizados por esta Secretaria, e ou, por serviços realizados por entes, privados ou não, que estão sob fiscalização da mesma Secretaria.

Art. 2º - A Ouvidoria da Secretaria Municipal de Defesa Social Transporte e Trânsito – SEMDESTRAN – tem as seguintes atribuições:

I – Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos da Secretaria Municipal de Defesa Social Transporte e Trânsito de Benevides, ou por quaisquer entes, privado ou não, que tenham suas atividades reguladas por esta Secretaria;

II – Diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;

III - Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV – Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os em que a Lei assegurar o dever de sigilo;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DE JESUS FERREIRA
Vereadora PR



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ
Gabinete – Vereadora Francisca

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

JUSTIFICATIVA

Esta semana, a comissão de usuários de transporte coletivo de Benevides procurou o Poder Legislativo. O Objetivo da comissão foi informar as demandas dos passageiros e pedir informações sobre a situação da Empresa de ônibus, que realiza o itinerário: Benevides/São Braz. A princípio, foi informado pela comissão, que a referida empresa, não vem cumprindo os horários estabelecidos, principalmente à noite, a partir das 20:00h; situação que vem causando transtornos, segundo eles.

Além disso, comunicaram que o Poder Público alega não ficar sabendo dos transtornos vividos pelos usuários do transporte coletivo em tempo hábil, para assim, tomar as devidas providências.

Portanto, torna-se necessário que o Governo Municipal, viabilize ações que possam sanar tal situação e minimizar os transtornos vividos pelos usuários dos ônibus e vans. A sugestão é que se crie a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Defesa Social Transporte e Trânsito, permitindo assim, que a população entre em contato e informe as insatisfações referentes aos serviços de transporte coletivo de Benevides. Desta forma, acreditamos que a reivindicação é pertinente e necessária. Assim, apresento ao Nobre Colegiado de Vereadores, para apreciar tal pedido através da proposição abaixo: